

**CONVITE/CHAMADA PÚBLICA
PARA COMPOSIÇÃO DE CONSULTORIA “AD HOC”
ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**

1. OBJETIVO

Cadastrar Consultor(a) Ad Hoc para a Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco, referente à avaliação de propostas de atividades por docentes e técnicos administrativos de nível superior, vinculados à POLI.

2. REQUISITOS

- a) Poderão se inscrever: docentes, estudantes de pós-graduação (Doutorandos), Mestres, que tenham ou tiveram vínculo com a UPE, universidades e Institutos estaduais e federais, no âmbito do estado brasileiro.
- b) Link de Inscrição: <https://forms.gle/Vrcn7qHsr7g4LGyX8>
- c) O(a) candidato(a) deve ter titulação mínima de Mestrado.
- d) O(a) candidato(a) deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, cujo endereço deverá ser indicado no formulário de inscrição, no campo “CV Lattes”.
- e) O(a) candidato(a) a Consultor(a) Ad Hoc deverá ter disponibilidade para analisar projetos/propostas de atividades de extensão.
- f) O projeto será encaminhado pela CSEC o(à) Consultor(a) Ad Hoc, que se compromete a enviar a sua avaliação em até 3 (três) dias úteis após o recebimento.
- g) Cada Consultor(a) Ad Hoc receberá de 2 (dois) a 4 (quatro) projetos, por edital, para análise.
- h) Área do Conhecimento: dentro das áreas de extensão, indique aquela que você tem competência em avaliar projetos que serão inscritos nessa área.
- i) Área Temática: escolha uma ou mais área(s) que você também tem competência para avaliar projetos.
- j) Linha de Extensão: escolha uma ou mais das 53 linhas de extensão, de acordo com o plano nacional de extensão universitária, pela qual você se identifica, para avaliar projetos.
- k) No campo CV Lattes, você indicará apenas o endereço do seu currículo lattes.
- l) Atenção para indicar o endereço correto, pois caso esteja incorreto, a sua inscrição será indeferida.
- m) Será divulgada a lista dos selecionados na página da CSEC.
- n) Os(as) candidatos(as) selecionados constituirão Consultores(as) Ad Hoc que atuarão no ano de 2021, na análise dos projetos/propostas submetidos.
- o) Os projetos submetidos serão encaminhados aos Consultor(a)s Ad Hoc, levando em conta a área temática e a linha de extensão de interesse do(a) Consultor(a), indicada na inscrição.
- p) A CSEC manterá o nome do Consultor(a) em absoluto sigilo, evitando sua identificação pelos proponentes dos projetos/propostas.

1/3



3. DOS CONVITES/CHAMADA PÚBLICA DE CONSULTORIA AD HOC

O consultor receberá as propostas no e-mail cadastrado no ato da inscrição, juntamente com o link do formulário de avaliação.

4. DAS AVALIAÇÕES DE CONSULTORIA AD HOC

Em qualquer tempo, antes de enviar a avaliação, o Consultor Ad Hoc poderá recusar a avaliação do projeto, seja por conflito de interesse ou por qualquer outro motivo. Será necessário escrever uma justificativa, indicada no momento da Recusa da avaliação, bem como solicitar nessa mesma justificativa, que a comissão científica lhe envie outro projeto para avaliação.

- O(a) Consultor(a) Ad Hoc não poderá avaliar projetos em que for parte interessada nem que tenha afinidade com alguém da equipe de execução do projeto, porventura identificado, caracterizando assim um conflito de interesses, devendo recusar a análise;
- O Consultor(a) terá até 3 (três) dias úteis, a partir do recebimento das propostas, para devolvê-las com as respectivas avaliações;
- Serão enviados entre 2 (dois) a 4 (quatro) projetos para cada Consultor(a) Ad Hoc, de acordo com a linha temática da inscrição do projeto e a linha temática da inscrição do Consultor(a) Ad Hoc.
- A declaração de consultor(a) Ad Hoc será enviada para aqueles(as) que avaliarem a partir de 2 (dois) projetos;
- Caso não haja projetos suficientes para avaliação numa linha temática, o Consultor(a) Ad Hoc que fez sua inscrição nessa linha, será avisado por e-mail.
- Ao terminar a avaliação de cada projeto, o consultor deverá clicar em “enviar”. A avaliação seguirá automaticamente para a planilha de avaliações.

2/3

5. COMPROMISSO DO CONSULTOR(A) AD HOC

- Receber e avaliar os projetos que serão enviados, no prazo estabelecido para avaliação;
- Atestar o recebimento do convite, no prazo máximo de 48 horas, manifestando a possibilidade ou não em realizar a avaliação.
- Respeitar rigorosamente o prazo de entrega da avaliação;
- Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação dos projetos sob a sua responsabilidade;
- Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação;
- Requerer o seu desligamento do Banco de Consultor(a) Ad Hoc, a qualquer tempo, quando achar oportuno.

6. COMPROMISSO DA COORDENAÇÃO SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA / POLI

- Emitir declaração que ateste a participação como Consultor(a) Ad Hoc de projetos de extensão e cultura, apresentados no Edital PDTE 2021 DA POLI.
- A Declaração de Consultor(a) Ad Hoc será enviado por e-mail, até 30 (trinta) dias após a realização da avaliação.



7. VALIDADE

- O cadastro de Consultor(a) Ad Hoc tem apenas validade para a participação de ações vinculadas à CSEC, a comunidade acadêmica será consultada através de instrumentos oficiais, como editais e chamadas públicas.

8. SELEÇÃO

Os(as) candidatos(as) serão selecionados pela csec, com base no critério de sua área de atuação e dentro das áreas temáticas de sua preferência, demonstradas no formulário de inscrição, descritas e confirmadas no Currículo Lattes;

O resultado da seleção será publicado na página da csec, conforme cronograma, item abaixo.

9. CRONOGRAMA

Inscrições: de 04 de fevereiro a 26 de março de 2021

Divulgação de selecionados: 26 de fevereiro e 02 de abril de 2021.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- As atividades de Consultor(a) Ad Hoc não serão remuneradas financeiramente.
- Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: dex@poli.br.
- As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão dirimidas pela Coordenação Setorial de Extensão e Cultura da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco.
- A CSEC reserva-se o direito de fazer o desligamento automático, do Cadastro de Consultor(a) Ad Hoc, daquele(a) que não cumprir com as normas estabelecidas nesta Chamada Pública e descumprir com os prazos estabelecidos, sem justificativas.

3/3

Recife, 04 de fevereiro de 2021

Prof. Dr. Alberto Casado Lordsleem Jr.

Coordenação Setorial de Extensão e Cultura

Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco

